



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DO CERRITO
SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01/2022

Abre inscrição para solicitação de bolsa de estudos para alunos carentes matriculados no CEDUP Caetano Costa.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições legais, torna público que em conformidade com a Lei Municipal Nº 736/2007 de 13/08/2007 e com a deliberação da reunião plenária realizada em 14 de março de 2022, onde o colegiado definiu que estarão abertas as inscrições de solicitação de **Bolsa de Estudos** aos alunos carentes e matriculados na Instituição de Ensino Médio – CEDUP - Caetano Costa, conforme Termo de Convênio que será estabelecido entre a Prefeitura Municipal de São José do Cerrito e a Cooperativa da Escola dos Alunos do Centro Educacional Profissional “Caetano Costa” – COOPERCOSTA.

1 – DAS INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS

1.1 – Das Inscrições;

Data das Inscrições: 21 de março a 04 de abril de 2022

Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação

Horário Matutino 9h às 12 h

Vespertino 14h as 16h

1.2 – Dos Interessados;

- a) Poderão solicitar bolsa de estudos os alunos que preencherem os seguintes critérios:
1. Comprovar residência fixa dos pais ou responsável legal no município.
 2. Comprovar matrícula no CEDUP Caetano Costa.
 3. Comprovar renda familiar.
 4. Para os alunos que frequentaram a Instituição em 2021, deverão apresentar:
 - Atestado de frequência, boletim escolar para análise dos resultados obtidos no processo ensino-aprendizagem no ano letivo de 2021.
- b) Para registro da solicitação de bolsa de estudos os alunos deverão apresentar:
1. Cópia da carteira de identidade RG (do aluno e dos pais).
 2. Comprovante da renda familiar (folha de pagamento, DAPE junto a Epagri Extrato de venda do bloco de produtor).
 3. Documento comprobatório no caso de vulnerabilidade social emitido pelas instituições sociais responsáveis
 4. Talão de água, de luz ou outro documento que comprove residência no município.
 5. Histórico Escolar do Ensino Fundamental
 6. Atestado de matrícula no Cedup Caetano Costa
 7. Boletim escolar do ano letivo de 2021 para o aluno que já frequentou a instituição.
 8. Comprovante de despesas com problemas de saúde na família.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DO CERRITO
SANTA CATARINA

2 – DA CONCESSÃO E VALIDADE DAS BOLSAS

2.1- Para avaliação da solicitação da bolsa é indispensável toda a documentação solicitada no item 1 - letras “a” e “b” deste edital. Todas as inscrições de solicitação de bolsa de estudos serão avaliadas e analisadas pelo Conselho Municipal de Educação em reunião plenária considerando:

- a) O grau de necessidade de cada aluno, observando as condições de cada família e a renda familiar percapta de até meio salário mínimo.
- b) As bolsas serão flexíveis, de acordo com as necessidades de cada aluno, podendo ser integral ou parcial.
- c) Nos casos de desistência do aluno beneficiado, ficará o Conselho Municipal de Educação responsável para nova redistribuição dos percentuais;
- d) Será de responsabilidade da família o pagamento do percentual não coberto pela bolsa de estudos, caso o aluno seja beneficiado

2.2- Da validade:

As bolsas terão validade para o ano de 2022;

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BENEFICIADOS COM A BOLSA DE ESTUDOS

- a) O beneficiado prestará, horas de contrapartida no segundo semestre de 2022 em Instituições Governamentais e não Governamentais do Município, de acordo com projeto a ser elaborado.
- c) Apresentar relatório das atividades de contrapartida se realizadas com controle de frequência assinado pela instituição, ao final do ano letivo em curso

4 – CALENDÁRIO ESPECIAL

- . **17 a 22 de março de 2022:** publicação e divulgação do edital.
- . **23 de março à 04 de abril de 2021:** Inscrições dos interessados.
- . **Até 18 de abril de 2022:** Resultado dos estudantes beneficiados com a Bolsa de Estudos para o ano de 2022.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os interessados que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos para inscrição, não poderão efetuar registro de solicitação de Bolsa.
- b) A família e o aluno ficam cientes que a veracidade da documentação apresentada a este conselho será analisada em qualquer tempo, sob pena de perda da bolsa de estudos caso seja comprovado omissão de informações.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

São José do Cerrito, 14 de março de 2022.

Milton Orlando de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Educação